



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

**PORTARIA IBRAM Nº 2129, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

Alterar a Portaria Ibram nº 2030, de 12 de maio de 2023, que autoriza a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC e designa a equipe responsável e seu Presidente.

**A PRESIDENTA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º do art. 3º da [Portaria Ibram nº 339, de 3 de maio de 2021](#) e parágrafo único do art. 1º da [Portaria Ibram nº 755, de 29 de outubro de 2021](#) e com base no disposto no [Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020](#), na [Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019](#) e na [Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022](#), resolve:

Art. 1º Alterar os arts. 3º, 5º, 6º e 7º da Portaria Ibram nº 2030, de 12 de maio de 2023, que designa os servidores para compor a Equipe de Elaboração do PDTIC - EqEPDTIC, define suas atribuições e prazo para conclusão dos trabalhos, respectivamente, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico - BSE em 12 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - .....

VII - .....

VIII - .....

IX - .....

X - **Dalton Lopes Martins, SIAPE nº 1939520, membro titular pela CGSIM; e**

XI - José Murilo Carvalho Costa Junior, SIAPE nº 0665691, membro suplente pela CGSIM;

.....

Art 5º Caberá à Equipe a participação nas reuniões e a execução de todas as atividades, levantamentos, prestação de informações, análise e aprovação dos documentos demandados pelo Coordenador, para a composição do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ibram.

Art 6º A Equipe contará com o apoio de um Consultor em Tecnologia da Informação ao qual caberá a realização de estudos, diagnósticos e consolidação dos artefatos para a composição do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ibram.

Art 7º A Comissão terá um prazo de **150 (cento e cinquenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 12 de maio de 2023.

..... "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Gonsalves Correa, Diretor(a) do Departamento de Planejamento e Gestão Interna**, em 15/06/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2066945** e o código CRC **EE5E52CE**.

**Referência:** Processo nº 01415.001596/2022-70

SEI nº 2066945

Criado por sueli.sales, versão 2 por sueli.sales em 15/06/2023 16:22:27.